

Processo Administrativo Eletrônico:	1071/2025-e
Interessado:	MUNICÍPIO DE CASEIROS – RS
Assunto:	Adesão à Ata de Registro de Preço ATC 0105/2023
Referência:	PAL 0105/2023, PE 0089/2023, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face do pedido do **MUNICÍPIO DE CASEIROS – RS**, foi instaurado procedimento administrativo visando verificar a viabilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0105/2023, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0105/2023-e, Edital de Pregão, na forma eletrônico, nº 0089/2023, Registro de Preço.

Em face da manifestação do fornecedor pela opção de aceitação do fornecimento da Adesão à Ata de Registro de Preço nº ATC 0105/2023, para fins de aquisição do seguinte item:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Fornecedor	Quantidade da Adesão	Valor Unitário
6	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO COM NO MÍNIMO 20 + 1 LUGARES COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DO TIPO POLTRONA MÓVEL - TIPO F. CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN21766)	MERCEDES-BENZ / SPRINTER 517 CDI 20+1 LUGARES - 2024/2025 – COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DO TIPO POLTRONA MÓVEL	INGA CAMINHOES LTDA	02 unidades	378.900,00

Dessa forma, na condição de Órgão Gerenciador, mediante solicitação de adesão, aceitação de fornecimento e demais documentos juntados aos autos, fica **AUTORIZADA** a aquisição e contratação do item 6 (tabela acima), por Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0105/2023, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0105/2023, Edital de Pregão, na forma eletrônica, nº 0089/2023, conforme Processo Administrativo nº 1071/2025-e.

É importante destacar que a aquisição e contratação decorrente da solicitação do **MUNICÍPIO DE CASEIROS – RS**, não poderá exceder às quantidades e os valores registrados, conforme tabela acima.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Por fim, ressalto que a referida aquisição e contratação deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias, a partir da Adesão de Registro de Preços, observados o prazo de vigência da referida ata, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado ao Órgão Gerenciador, até o quinto dia útil da aquisição.

Cumpra-se.




Florianópolis (SC), 18 de março de 2025.


André Luiz De Oliveira


Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 529.063/2020.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 www.cincatarina.sc.gov.br
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

 Sede do CINCATARINA
Rua General L. de Azevedo Bittencourt, 1095, 3º andar, Sala 1305 Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 01.070-050
Telefone: (48) 3350-1162

 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 858, 1º andar, Sala 102, Centro
Friburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.560-000
Telefone: (48) 3380-1621

Assinado eletronicamente por:

* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (**.546.959-**))

em 18/03/2025 16:42:43 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/6011b268-8a16-4904-aa21-861098432620>

